



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 187/2023 - Orlando Cesar Andretta - Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Angelita Inocente Nunes Bidutti.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	03/05/2024
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

## TEXTO DA AÇÃO

**Ao Exmo. Sr. Edivaldo Sousa Araújo,**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,**

-

Encaminho, em anexo, a **Lei nº 4.271, de 23 de abril de 2024**, que "**Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Angelita Inocente Nunes Bidutti**", sancionada e promulgada pelo Exmo. Sr. Prefeito. Certifico que a Lei em apreço refere-se ao Autógrafo nº 37, de 16 de abril de 2024.

Hortolândia, 03 de maio de 2024.

**Elias Bueno Fonseca**  
Assistente Administrativo



# **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**LEI Nº 4.271, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Angelita Inocente Nunes Bidutti.**

(Autoria: Vereador Orlando Cesar Andretta)

**O Prefeito do Município de Hortolândia**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Angelita Inocente Nunes Bidutti, com sede na Rua 2, nº 20, Jardim Novo Estrela, Hortolândia - SP, constituída em 09 de maio de 2017, sob o CNPJ nº 29.130.897/0001-50.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 23 de abril de 2024.



**JOSE NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal



**SILVANIA ANIZIO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos